



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº 2639, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001

Reconhece de utilidade pública a Fundação Caririense de Educação e Cultura e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

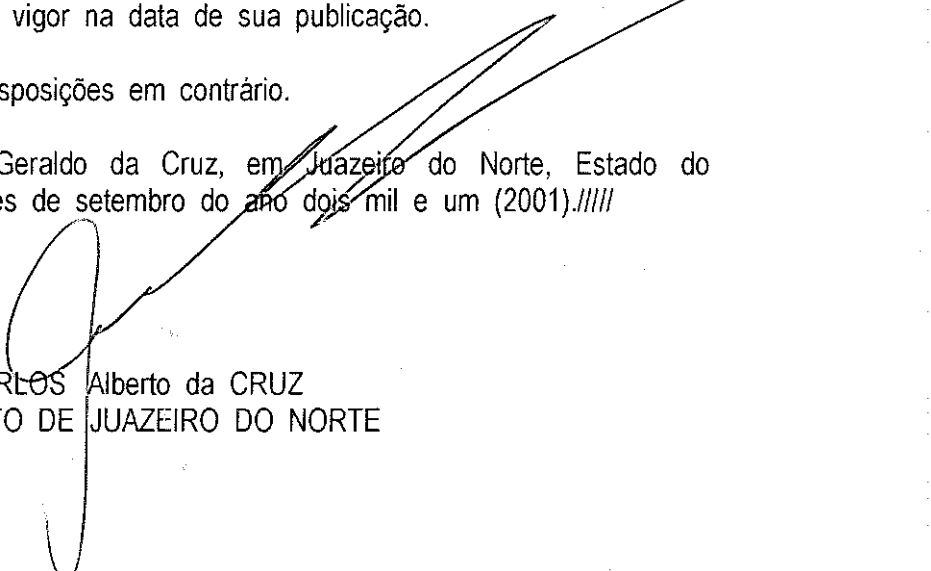
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Caririense de Educação e Cultura, entidade civil, que tem como principal objetivo promover a educação cívica, moral e cultural do povo brasileiro, especialmente através de serviços de radiodifusão sonora e imagens (TV), sem finalidade lucrativa, com sede e foro neste município de Juazeiro do Norte, e reger-se-á por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e um (2001).////

  
CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE